



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ALFENAS – MG

JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA: FREDERICO LEOPOLDO PEREIRA



Lei de Criação, de 12.616, de 30-4-2012 Data da instalação: 29-10-2013 Data de instalação do PJe: 08-9-2014

Jurisdição: Alfenas, Alterosa, Areado, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo do Rio Claro, Carvalhópolis, Conceição da Aparecida, Cordislândia, Divisa Nova, Fama, Machado, Paraguaçu, Poço Fundo e Serrania.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 6-11-20, p. 3.





ATA DE CORREIÇÃO

Às 10h30min do dia dezesseis de novembro de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra.
Ana Maria Amorim Rebouças, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira
Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de
videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do
Conselho Nacional de Justiça, no Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas, situado na Avenida
São José, 1.177, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do
Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo
682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional
do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do
Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. Frederico Leopoldo Pereira; o Chefe do Núcleo
do Foro, Sr. Sérgio Eulésio Ferreira; os servidores Altair Cândido Marques, Dalva Maria
Bueno Landre, Fernanda Taglialegna Prado de Carvalho, Gilson de Assis, Hadassa Amoreli
de Figueiredo Reis e Renato Ribeiro Souza e pela estagiária Anália Cristina dos Santos
Queiroz. Ausente o servidor Marcelo Queiroz Barbosa, em férias regulamentares.

	Atribuições	LOTAÇÃO REAL
Lotação definida por resolução =	Chefe do núcleo: Sérgio Eulésio Ferreira	1
Lotação definida em face da Movimentação processual 2018 = 7 servidores Lotação atual = 5 servidores	Calculista: Fernanda Taglialegna Prado de Carvalho Hadassa Amoreli de Figueriedo Reis	2
	Atermador: Altair Cândido Marques Dalva Maria Bueno Landre	2
	Total servidores	05
	Estagiária: Anália Cristina dos Santos Queiroz	1
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>)	3 oficiais: Gilson de Assis Marcelo Queiroz Barbosa Renato Ribeiro Souza (ad hoc)	





Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2018	2019	2020 até dia 29-10
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.711	1.610	1.123
Média por Vara/dia expediente	3,8	3,5	3

No ano 2018, apurou-se, que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Ação Civil Coletiva	4
Ação Civil Pública	6
Ação de Cumprimento	18
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	574
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1001
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	10
Consignação em Pagamento	54
Embargos de Terceiro Cível	24
Homologação de Transação Extrajudicial	14
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	1
Petição	1
Produção Antecipada de Provas	1
Totais	1711





No ano 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Ação de Cumprimento	3
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	479
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1028
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	14
Consignação em Pagamento	48
Embargos de Terceiro Cível	15
Homologação de Transação Extrajudicial	19
Produção Antecipada de Provas	4
Totais	1610

No ano 2020, até o dia 29-10, apurou-se que, em 192 dias de expediente forense (segundafeira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 4 reclamações foram atermadas. Não houve atermação por Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Ação Civil Coletiva	3
Ação Civil Pública	1
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	304
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	767
Consignação em Pagamento	30
Embargos de Terceiro Cível	11
Produção Antecipada de Provas	3
Totais	1123





1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2019	2020 - até dia 29-10		
Cartas Precatórias recebidas	85	85		
Média/dia útil/por Vara	0,19	0,22		

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2019, com 227 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1076 autos de processos, média de 4,74 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1068 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,25%.

No exercício de 2020, até o dia 29-10, com 192 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1209 autos de processos, média de 6,29 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1172 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 96,94 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2019	2020 – até dia 29-10
Processos recebidos	1076	1209
Média/dia útil	4,74	6,29
Pendentes de cum- primento	08	37
Total	1076	1209
Processos solucio- nados (*)	1068	1172
Produção	99,25	96,94

^{*} Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2019, em média, em 2,37 processos, por dia útil. No ano 2020, até o dia 29/10, a média foi de 3,14 processos por dia útil.

Ano	2019	2020 - até dia 29-10
Média de processos por calculista	2,37	3,14





2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2019	2020 - até dia 29-10
Pendentes ano anterior	21	44
Recebidos	1.261	1.058
TOTAL	1.282	1.102
Distribuídos	1.261	1.058
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	44	18

Mandados Recebidos por oficial de justiça de janeiro até 29-10-2020

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça	2020/01	2020/02	02 2020/03	03 2020/04	2020/05	2020/06	2020/07	2020/08	2020/09	2020/10
	GILSON DE ASSIS							26	14	39	14
1A. VARA DO TRABALHO DE ALFENAS	MARCELO QUEIROZ BARBOSA		39	59	8	50	21	44	17	25	23
RENATO	RENATO RIBEIRO DE SOUZA		34	38	16	11	40	20	10	19	19
	GILSON DE ASSIS	5						15	6	11	15
TRABALHO DE ALFENAS RENA RIBEI	MARCELO QUEIROZ BARBOSA	35	21	29	4	55	15	19	7	8	14
	RENATO RIBEIRO DE SOUZA	21	40	19	8	16	12	5	3	2	12
Tota	is	61	134	145	36	132	88	129	57	104	97





Mandados pendentes por oficial de justiça até 29-10-20

Unidade Judiciária	Oficial De Justiça	Totais
1a. Vara Do Trabalho De Alfenas	Marcelo Queiroz Barbosa	10
	Gilson De Assis	2
2a. Vara Do Trabalho De Alfenas	Renato Ribeiro De Souza	1
	Marcelo Queiroz Barbosa	4
Total	is	18

- HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.
- 5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Alfenas as Portarias 2/2014, que regulamenta o controle e andamento dos mandados judiciais de posse dos Oficiais de Justiça; 3/2015, que estabelece o procedimento para o recebimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico; 1/2016, que trata de serviços e procedimentos a serem executados no âmbito do Foro de Alfenas e 1/2017, que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem realizados pelo Núcleo do Foro do Trabalho de Alfenas, na implantação do Projeto Superforo.

6. SUPERFORO

- O Projeto Superforo, patrocinado pela Corregedoria Regional, tem o objetivo de deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros.
- O Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas, até o presente momento, realiza as seguintes tarefas previstas no referido projeto: arquivo, impressão e expedição de correspondências no Pje, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, e-guia (impressão e inserção no PJe), triagem inicial (confecção e expedição da notificação inicial, publicar DJe), produção (impressão e envio) de intimação no PJe, produção de cartas precatórias no Pje; produção de cartas precatórias no Pje, impressão de peças de Agravo de Instrumentos recebidas pelo SRPE Sistema de Remessa de Peças Processuais (e-Remessa), impressão e encaminhamento de peça recebidas pelo Malote Digital (processos físicos) e inserção dos arquivos no PJe (processos eletrônicos), publicação no DJe e Remessa de processos eletrônicos ao 2°. Grau.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro está fazendo todas as tarefas do Superforo.





7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

- conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último, conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;
- 3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020, quanto ao atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes que atuam no exercício do jus postulandi, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante a pandemia da Covid-19 e a habilitação das funcionalidades siga-me ou WhatsApp Business.
- 4) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 5) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde "Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento";
- 6) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Oficio Circular N. CR/64/2019;
- 7) observada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de





contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;

8) realizados, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

- 9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.
- 10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 - MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social".

Partícipe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16,





disponíveis no link http://www.agenda2030.org.br/ods/16/, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em "ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão".

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleio do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia dezesseis de novembro de 2020, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 172, publicado no DJe 6-11-2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.

Ana Maria Amorim Rebouças Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE Assinado de forma digital por OLIVEIRA MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138 Dados: 202011.16 13:21:45-03:00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria